

TERMO DE REFERÊNCIA

a) Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa autorizada pelo INMETRO para a prestação de serviços de aferição periódica de tacógrafos, com ensaio, taxa e selagem, instalados nos veículos da frota oficial do Município de Alpestre/RS, conforme exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e da legislação vigente de trânsito.

Forma de execução: Por demanda, mediante autorização formal da Administração.

b) Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no qual se identificou a necessidade legal e operacional de realização da aferição obrigatória de tacógrafos dos veículos da frota. Tal obrigação é prevista na legislação do CONTRAN e regulamentada pelo INMETRO, sendo necessária para que os veículos estejam autorizados a operar, especialmente os de transporte escolar e da saúde.

A solução adotada prioriza empresas localizadas na região de Erechim/RS, onde já se realiza a vistoria semestral do transporte escolar, o que facilita a logística, evita deslocamentos desnecessários e reduz custos operacionais ao Município.

c) Descrição da Solução Considerando o Ciclo de Vida do Objeto

A solução compreende a prestação contínua de serviço especializado de aferição e selagem dos tacógrafos, conforme cronograma definido pela Administração, atendendo os ciclos legais de verificação (geralmente a cada 2 anos ou conforme exigência do INMETRO).

Durante o ciclo de vida do contrato, a empresa deverá:

- Realizar os ensaios metrológicos completos, emissão de certificado, aplicação da selagem e recolhimento das taxas;
- Fornecer laudo técnico e certificado de conformidade;
- Quando necessário, diagnosticar defeitos e apresentar orçamento prévio para eventual manutenção, cuja execução dependerá de autorização formal do Município.

d) Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Estar acreditada pelo INMETRO e possuir autorização válida para realização de ensaios e selagem de tacógrafos;
- Apresentar licença de funcionamento e demais registros obrigatórios;
- Garantir que a aferição siga os critérios técnicos e legais estabelecidos na Portaria nº 497/2021 do INMETRO e demais normativas vigentes;

- Estar apta a executar, caso necessário, os serviços de manutenção corretiva no mesmo local.

e) Modelo de Execução do Objeto

A execução será realizada sob demanda, conforme lista de veículos fornecida pelas Secretarias. O município enviará autorização para atendimento, cabendo à empresa agendar e executar os serviços em sua sede, devendo fornecer, no mesmo ato:

- Certificado de aferição;
- Etiqueta com selagem;
- Nota fiscal com discriminação clara do serviço realizado e do veículo atendido. Caso o tacógrafo apresente falhas, a empresa deverá informar o defeito e aguardar a autorização para conserto, com apresentação de orçamento prévio.

f) Modelo de Gestão do Contrato

A gestão será realizada por servidores designados das Secretarias contratantes, que deverão:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Controlar os prazos legais de aferição dos veículos;

g) Critérios de Medição e de Pagamento

Os pagamentos serão realizados após a prestação do serviço e devidamente aceite, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constará do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

h) Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A escolha do fornecedor será feita mediante solicitação formal de orçamento, adotando o critério de menor preço global, observando os seguintes critérios:

- Empresa devidamente autorizada pelo INMETRO;
- Localização geográfica próxima a Erechim/RS ou regiões vizinhas, por questão logística;
- Capacidade de atendimento técnico e documental conforme exigido neste Termo de Referência.

i) Estimativa do Valor da Contratação

Será elaborado documento separado com a estimativa de preços, obtida por:

- Pesquisa via sistema LicitaCon com histórico dos últimos 10 meses;
- Coleta de preços via e-mail e WhatsApp com empresas da região de Erechim/RS;
- Consulta a sites de empresas autorizadas.
- Serão considerados os preços unitários por aferição completa.

j) Adequação Orçamentária

A contratação possui previsão nas dotações orçamentárias das secretarias demandantes (Educação, Saúde e outros setores com frota própria), conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Deveres da Contratada

- Executar os serviços conforme normas do INMETRO e legislação vigente;
- Garantir precisão e validade dos certificados;
- Informar previamente o diagnóstico de eventuais defeitos com orçamento;
- Efetuar reparos somente com autorização formal da Administração;
- Zelar pela pontualidade e cumprimento do cronograma acordado.

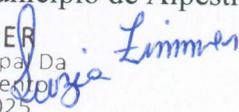
Deveres do Contratante

- Indicar formalmente os veículos a serem aferidos;
- Fornecer informações técnicas necessárias (placa, número do tacógrafo, última aferição);
- Autorizar consertos e manutenções corretivas, conforme viabilidade técnica e orçamentária;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Realizar o pagamento conforme cláusulas contratuais.

Alpestre/RS, 27 de maio de 2025.


Elizandra Damin

Responsável pelo Setor de Transporte Escolar
SMECDT – Município de Alpestre

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025


Luzia Zimmer
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento
SMSS – Município de Alpestre